



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

### **PARECER DA COMISSÃO DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA AO PROJETO DE LEI N.º 141/2025**

Pretende o nobre Senhor Vereador Jefferson Henrique Tavares de Souza, através do Projeto de Lei nº 141/2025, dispor sobre a implementação do uso de elásticos em cadeiras escolares como medida de adaptação razoável para estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito da rede municipal de ensino de Caçapava, e dá outras providências.

Analisando a presente propositura, no âmbito da competência dessa comissão, s.m.j., verifico não haver restrições para aprovação da mesma, haja vista versar sobre os direitos, garantias e bem estar de pessoas com deficiência.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, com vistas aos demais membros da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Sala das Comissões, 28 de agosto de **2025**

Daniele Cristine Galdino Siqueira – REPUBLICANOS  
**Presidente e Relatora**

Roseli dos Santos Bueno – PL  
**Vice-Presidente**

Bruno Henrique Silva – PL  
**Membro**

